



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 09/77

Dá ao atual Bairro compreendendo as Casas Populares e adjacentes, o nome do Bairro D. José Dalvit, Primeiro Bispo da Diocese de São Mateus - E.E. Santo.

O Prefeito Municipal de São Mateus, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, Decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa o atual Bairro das Casas Populares, construídas pelo Banco Nacional de Habitação B.N.H, a denominar-se Bairro DOM JOSÉ DALVIT, nome que se dá em homenagem ao que foi o primeiro Bispo da Diocese na cidade do mesmo nome, São Mateus.

Parágrafo Único - Estende-se o referido Bairro aos limites com as ruas que o circundam: Profª. Izaura Santos, Av. José Tozze, Av. Raimundo Guilherme Sobrinho e BR-101.

Art. 2º - Dê-se ciência aos Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro Civil e a quantos se fizer necessário do nome que ora se dá, a fim de que documentos, registros, escrituras indentifiquem as propriedades pela denominação que se faz.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua.

  
Walter Naves Loureiro  
Prefeito Municipal



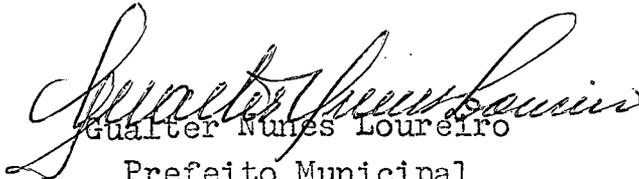


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

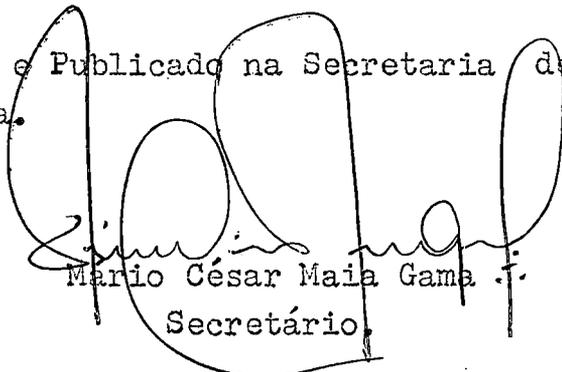
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 09/77

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de Julho de mil novecentos e setenta e sete.

  
Gualter Nunes Loureiro  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

  
Mário César Maia Gama .f.  
Secretário